

JULGAMENTO DE RECURSO**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2026**

Trata-se de recurso interposto em face do resultado preliminar dos inscritos.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

Acerca da tempestividade, registra-se que o item 9.2.1. do Edital tem a seguinte previsão:

9.2.1. As impugnações/recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 010/2026, e protocolados pelo e-mail processoseletivo@cisab.com.br, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas (exceto sábado, domingo e feriados). No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.

O prazo para interposição de recursos quanto a divulgação do resultado preliminar constante às inscrições está prevista nos termos do anexo I, vejamos:

Divulgação preliminar dos inscritos no Processo seletivo	30/06/2026	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto à inscrição.	01/07/2026 e 02/07/2026	processoseletivo@cisab.com.br

Com efeito, conjugando os dispositivos colacionados, é certo afirmar que o prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar – inscrições é no dia 02/07/2026, às 16h30min.

O presente recurso foi apresentado pela candidata para o cargo de **Biólogo, Júlia Azevedo Longo**, no dia 02/07/2026, às 08h02min, que solicita:

Revisão da decisão que indeferiu sua inscrição em razão da apresentação de CNH vencida.

Tempestivo o recurso.

Passa-se a análise das questões elencadas no recurso.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026 do CISAB Zona da Mata estabelece, em seu item 3 – Da Especificação do Cargo, como qualificação exigida para investidura no cargo de Biólogo: Ensino Superior completo em Biologia, registro junto ao CRBio e CNH categoria B.

Além disso, o item 1.3 do edital determina que, para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico indicado, ler atentamente o edital e preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, observando todas as exigências nele previstas.

O Anexo II do edital, ao tratar dos requisitos para inscrição, estabelece expressamente a obrigatoriedade de inserção da documentação comprobatória da qualificação exigida para o cargo pretendido.

Verifica-se, ainda, que o formulário eletrônico disponibilizado aos candidatos continha campo específico para anexação da "CNH categoria B válida", orientação clara e objetiva quanto à necessidade de apresentação de documento válido no momento da inscrição.

A apresentação de documento vencido não permite conferir o efetivo cumprimento do requisito estabelecido para o cargo, uma vez que a validade da CNH constitui elemento essencial para comprovação da habilitação para condução de veículos.

Assim, considerando que a candidata apresentou documento incompatível com a exigência constante do formulário eletrônico de inscrição, o qual solicitava expressamente a anexação de CNH categoria B válida, conclui-se que não foi atendida integralmente a exigência documental prevista para a fase de inscrição.

3 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026 do CISAB Zona da Mata, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interpostos pelas razões expostas, mantendo o indeferimento da sua inscrição.

Publique-se.

Viçosa - MG, 03 de julho de 2026.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 010/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D02B-F57E-270E-B185

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEYDE MARIA BITENCOURT (CPF 098.XXX.XXX-03) em 03/07/2026 11:02:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LIDIANE FARIA SANTOS (CPF 052.XXX.XXX-84) em 03/07/2026 13:23:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PAULO SILVA OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-83) em 06/07/2026 08:25:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/D02B-F57E-270E-B185>